CÓPIA

LEI Nº 0793/97
Dispõe sobre a denominação de via pública.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **"Rua João Favarato"** a que liga a Rua Pedro Fávaro à BR 259, em Acioli, com início em frente à residência do Sr. Edson Favarato.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 10 dias do mês de outubro de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 10 de outubro de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete